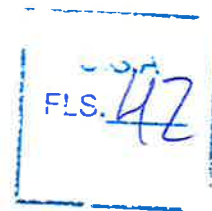




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLADO: CGA-SAAD Nº 049/2019 – SG – 345116/2019
INTERESSADO: Departamento de Controle e Avaliação
SECRETARIA: Secretaria da Fazenda
ASSUNTO: Despacho nº 043/2019 – DCA-G, juntamente com cópia das informações do Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão nº 72/2016 do Departamento de Controle e Avaliação II, para ciência e manifestação.

Senhora Presidente,

O presente protocolado foi instaurado, em virtude de recebimento do Despacho nº 043/2019 – DCA-G, que trata das ocorrências (Recomendações nº 13 e 15), pendentes do Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão nº 072/2016 – CCA, do Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda, realizado no Centro de Detenção Provisória “Agente de Segurança Penitenciária Paulo Gilberto de Araújo”, de Chácara Belém da Secretaria da Administração Penitenciária, para ciência e manifestação (fls.02/12).

Em 15/02/19, foi encaminhado a Chefia de Gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária, o Ofício CGA nº 267/2019 para o envio de informações atualizadas sobre as providências adotadas para sanar os apontamentos do referido relatório (fls. 15).

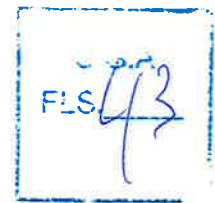
Aportou nesta CGA em 27/03/2019, o Ofício SAP/CG nº 062/2019, com a informação que o diretor da referida unidade prisional está aguardando adequações ao Projeto Básico, de acordo com as orientações do Corpo de Bombeiros, e os orçamentos para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Recomendação nº 13), tendo solicitado a dilação do prazo para o atendimento ao solicitado no Ofício CGA nº 267/2019 (fls. 17/18).

O Ofício SAP/CG nº 099/2019 de 09/05/19, encaminhado a esta CGA pela Chefia de Gabinete da SAP, encaminha cópia das informações prestadas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



pela Direção do Centro de Detenção Provisória “Asp. Paulo Gilberto de Araujo” – Chácara Belém II, versando sobre as providências adotadas quanto às recomendações, constantes na Informação CCA III nº 09/2018 (fls. 22/40).

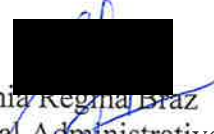
O Despacho/DT nº 012/2019 do diretor do CDP Chácara Belém II informa quanto ao apontamento nº13-“Regularizar a situação do AVCB e do Habite-se”, que o engenheiro realizou o Projeto de Orçamento para as adequações a serem realizadas na Unidade para a obtenção do AVCB e que foram solicitados orçamentos com empresas especializadas e que de posse desses solicitarão os recursos orçamentários junto a COREMETRO.

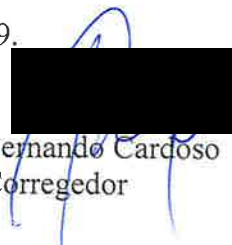
Quanto à recomendação nº 15 do relatório - “Estancar a utilização de Agentes de Segurança Penitenciária em atividades não legalmente previstas para o cargo”, segue em anexo a resposta do Centro de Planejamento e Gestão de RH da SAP referente à nomeação de Oficiais Administrativos, onde diretor técnico do Centro de Planejamento e Gestão de RH da SAP informa que, o departamento elaborou proposta de nomeação de 265 oficiais administrativos e ao tramitar pela Coordenadoria de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento Orçamentário da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o processo de nomeação foi devolvido para reavaliação, considerando as prioridades da nova gestão e feitas as justificativas será novamente encaminhado (fls.31/34).

Diante do exposto e em vista das providências adotadas pelo CDP Chácara Belém II para sanar as recomendações, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 20 de maio de 2019.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 049/2019

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração.

ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão nº 72/2016 – CCA I – Centro de Detenção Provisória – ASP Paulo Gilberto de Araújo – Chácara Belém II.

1. Acolho o relatório de fls. 42/43.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 23 de maio de 2019


VERA WOLFF BAVA
PRESIDENTE